

CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL Nº 002/2023
CAPTAÇÃO DE PARCERIAS DO SETOR PRIVADO PARA A REALIZAÇÃO DA
SEMANA DE INOVAÇÃO 2023

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLACSO Brasil divulga a presente chamada pública para captação de parceiros e apoiadores do setor privado para a Semana de Inovação 2023, que ocorrerá entre os dias 7 e 9 de novembro de 2023, no formato presencial em Brasília/DF e remoto, via plataforma virtual.

PREÂMBULO

A Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) é um organismo internacional, autônomo e de natureza Regional, fundado em 1957 pelos Estados Latino-Americanos que acolheram uma recomendação da XI Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atualmente, é composta por 19 Estados-membros que desenvolvem atividades acadêmicas, pesquisas e modalidades de cooperação em 14 países da América Latina e do Caribe, além da Espanha. Todas essas unidades compõem o Sistema FLACSO.

A FLACSO Brasil tem sede em Brasília e duas unidades, uma no Rio de Janeiro e outra em São Paulo, onde desenvolve atividades de pesquisa e de formação nas áreas de educação, direitos humanos, saúde, juventude, violência.

A Flacso e o Governo da República Federativa do Brasil assinaram convênio em dezembro de 1990 para o funcionamento da Sede Acadêmica no país. Em maio de 1992, o Congresso Nacional aprovou esse acordo por meio de Decreto Legislativo, que foi promulgado em junho do mesmo ano pelo Decreto n. 593, firmado pelos Presidente da República e Chanceler da República Federativa do Brasil.

Dessa forma, a FLACSO é parceira do governo federal em uma série de atividades de fomento à pesquisa e desenvolvimento econômico e social que possam servir de base para cooperação na América Latina e Caribe.

A Semana de Inovação tem como objetivo colocar a agenda de inovação no centro da estratégia de governo em toda a América do Sul, de modo a acelerar o progresso rumo à solução dos desafios do setor público no século XXI e empoderar os servidores públicos enquanto protagonistas desse processo.

A Semana de Inovação 2023 contará com três dias de atividades, que incluirão palestras, oficinas, mesas redondas, cursos e diversas outras atrações nas modalidades presencial e remota.

Assim, a fim de garantir a máxima publicidade e transparência à captação de parceiros, bem como possibilitar a mais ampla participação de todas as empresas interessadas em apoiar a presente iniciativa, a FLACSO decidiu lançar esta chamada em busca de empresas identificadas com a temática da inovação e dispostas a patrocinar a Semana da Inovação 2023.

1. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo a seleção de propostas do setor privado para celebração de termo de compromisso de patrocínio, visando à realização da Semana de Inovação 2023.

1.2. O presente edital visa democratizar o processo de fomento à Semana de Inovação 2023, sendo o acesso universal a todas as instituições com sede no Brasil, regularmente constituídas e que cumpram os requisitos apresentados na presente chamada.

2. DO PERÍODO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A Semana da Inovação 2023 acontecerá nas datas de 7 a 9 de novembro de 2023, e contemplará atividades devidamente selecionadas e aprovadas pelos organizadores.

2.2. Todas as atividades serão devidamente divulgadas no site do evento, bem como suas devidas atualizações.

3. DAS LINHAS DE PATROCÍNIO E RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS

3.1. A proposta de patrocínio poderá contemplar 5 (cinco) cotas de patrocínio, vide tabela:

Nome da Cota	Valor do investimento	Quantidade de contrapartidas
Reconstruir	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	09 macro contrapartidas
Reconectar	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	13 macro contrapartidas
Inovador	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	17 macro contrapartidas
Master	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	21 macro contrapartidas
Exclusivo	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	Contrapartidas personalizadas

3.2. A proponente pode oferecer apenas uma proposta para o presente edital, independentemente do tipo de cota escolhida.

3.3. As contrapartidas por cota serão definidas de acordo com a tabela abaixo:

Cota MASTER

Contrapartidas de Conteúdo

1. Nomear um dos painéis /ambientes do evento - *Naming rights* de espaço;
2. Espaço para exibição de até 5 vídeos nas plataformas do evento;
3. Realização de até 3 palestras de até 15 minutos no formato de pitches/TEDx;
4. Realização de 2 atividades /oficinas práticas de até 2 horas cada.
5. Espaço exclusivo no espaço físico do evento para reuniões;
6. Ativação exclusiva no espaço físico e online do evento.
7. Até 5 participantes em sessão exclusiva de Desafios Públicos.

Contrapartidas de Divulgação

1. Logomarca no site, e-mails marketing, App mobile nos vídeos (incluindo *aftermovie*);
2. Exibição de vídeo (até 2 min) na cerimônia de abertura;
3. Dois e-mails marketing para o mailing de inscritos sobre a programação exclusiva do patrocinador (*);
4. Citação em press-releases;
5. Menção destacada, pelos apresentadores, nas principais atividades.
6. Hashtag em 50 posts de mídias sociais relacionadas ao evento;
7. Três posts dedicados em comunicação do evento;
8. Três stories com logo em publicação conjunta com os posts dedicados.
9. Um vídeo para reels de conteúdo próprio para redes sociais enviado pelo patrocinador, com edição pela Enap.
10. Inclusão de logo na vinheta de entrada antes das programações principais;
11. Inclusão de logo nas peças de sinalização do evento presencial;
12. Participação da marca nas intervenções artísticas do evento;
13. Distribuição de brindes personalizados para público presencial (**).

Contrapartidas no App mobile

1. Página personalizada:
 - QRCode para a gamificação (**)
 - Links para Redes sociais e conteúdo
 - Site e WhatsApp
 - Vídeo publicitário
 - Download de materiais publicitários
 - Stories exclusivos
 - Coleta de Leads
 - Relatório customizado para o patrocinador.

(*) Acesso ao mailing do evento mediante autorização dos participantes, conforme LGPD

(**) Ação a negociar com organização do evento e despesas de produção e logística por conta do patrocinador.

Cota INOVADOR

Contrapartidas de Conteúdo

1. Espaço para exibição de até 4 vídeos nas plataformas do evento;
2. Realização de até 2 palestras de até 15 minutos no formato de pitches/TEDx;
3. Realização de 1 atividade/oficina práticas de até 2 horas cada.
4. Espaço exclusivo no espaço físico do evento para reuniões;
5. Ativação exclusiva no espaço físico e online do evento.
6. Até 3 participantes em sessão exclusiva de Desafios Públicos.

Contrapartidas de Divulgação

1. Logomarca no site, e-mails marketing, App mobile e nos vídeos (incluindo aftermovie);
2. Um e-mail marketing para o mailing de inscritos sobre a programação exclusiva do patrocinador (*);
3. Citação em *press-releases*;
4. Menção destacada, pelos apresentadores, nas principais atividades.
5. Inclusão de logo na vinheta de entrada antes das programações principais;
6. Inclusão de logo nas peças de sinalização do evento presencial;
7. Distribuição de brindes personalizados para público presencial (**).
8. Hashtag em 30 posts de mídias sociais relacionadas ao evento;
9. Um post dedicado em comunicação do evento;
10. Um *stories* com logo em publicação conjunta com os posts dedicados.

Contrapartidas de App mobile

1. Página personalizada:
 - Links para Redes sociais e conteúdo
 - Site e WhatsApp
 - Vídeo publicitário
 - Download de materiais publicitários
 - Coleta de Leads
 - Relatório customizado para o patrocinador.

(*) Acesso ao mailing do evento mediante autorização dos participantes, conforme LGPD

(**) Ação a negociar com organização do evento e despesas de produção e logística por conta do patrocinador.

Cota RECONECTAR

Contrapartidas de Conteúdo

1. Espaço para exibição de até 3 vídeos nas plataformas do evento;
2. Realização de até 1 palestra de até 15 minutos no formato de pitches/TEDx;
3. Realização de 1 atividade/oficina práticas de até 2 horas cada.
4. Espaço exclusivo no espaço físico do evento para reuniões;
5. Até 2 participantes em sessão exclusiva de Desafios Públicos.

Contrapartidas de Divulgação

1. Logomarca no site, e-mails marketing, App mobile e nos vídeos (incluindo aftermovie);
2. Citação em press-releases;
3. Menção destacada, pelos apresentadores, nas principais atividades.
4. Inclusão de logo na vinheta de entrada antes das programações principais;
5. Inclusão de logo nas peças de sinalização do evento presencial;
6. Hashtag em 15 posts de mídias sociais relacionadas ao evento;
7. Um post dedicado em comunicação do evento.

Contrapartidas de App mobile

1. Página personalizada
 - Links para Redes sociais e conteúdo
 - Site e WhatsApp
 - Download de materiais publicitários
 - Coleta de Leads
 - Relatório customizado para o patrocinador.

Cota RECONSTRUIR

Contrapartidas de Conteúdo

1. Espaço para exibição de até 2 vídeos nas plataformas do evento;
2. Realização de até 1 palestra de até 15 minutos no formato de pitches/TEDx;
3. Espaço exclusivo no espaço físico do evento para reuniões;
4. Até 2 participantes em sessão exclusiva de Desafios Públicos.

Contrapartidas de Divulgação

- 1 Logomarca no site, e-mails marketing, App mobile e nos vídeos (incluindo aftermovie);
2. Citação em press-releases;
3. Menção destacada, pelos apresentadores, nas principais atividades.
4. Hashtag em 10 posts de mídias sociais relacionadas ao evento;
5. Um post dedicado em comunicação do evento.

3.5. As contrapartidas acima mencionadas poderão ser ajustadas de acordo com a política de incentivo de cada instituição, desde que mantidas as proporcionalidades na valoração das contrapartidas, de forma a não gerar desigualdade de visibilidade entre os patrocinadores da mesa linha e, desde que acordadas e aceitas pela organização do evento.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1. A FLACSO encoraja as instituições privadas interessadas em apoiar a Semana da Inovação 2023 a demonstrarem seu interesse e condições financeiras de honrar com o compromisso de patrocínio.

4.2. As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo I).

4.3 O Termo de Compromisso de Patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.4. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os anexos descritos nesta chamada, além de descritivo de processo de repasse / contratualização de fomento da empresa com previsão de data de repasse, manual de aplicação da marca e as logomarcas em formato aberto para aplicação.

4.5. Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a FLACSO por sua materialização.

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

5.1. Os interessados em apoiar o evento por meio da presente Chamada Pública deverão enviar os documentos de proposta de patrocínio ao e-mail: semanadeinovacao.patrocinius@flacso.org.br, até o dia **08 de setembro de 2023**.

5.2. As proponentes se responsabilizam, integralmente, pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1. As Propostas de Patrocínio serão avaliadas pela FLACSO em conjunto com os coorganizadores do evento.

6.2. A admissibilidade de patrocínio constitui uma análise objetiva, realizada pela verificação e ateste da FLACSO de que a proposta cumpre todos os requisitos, podendo ser informado à instituição proponente a qualquer tempo.

6.3. Poderão ser inadmitidas instituições / empresas que possuam processos de crime contra a Administração Pública, condenadas em segunda instância ou qualquer outra representação que desabone a associação da marca ao evento.

7. DA CONTRATUALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. A FLACSO convocará as proponentes selecionadas para assinatura do Termo de Compromisso de Patrocínio, constante do Anexo I desta Chamada Pública.

7.2. Considerando os ganhos incrementais da operacionalização prévia de recursos, instituições que realizarem o depósito integral dos recursos dentro das linhas de patrocínio com antecedência de até 60 dias da data de início do evento, receberão bonificação de poder escolher 1 contrapartida de patrocínio da cota imediatamente superior nos termos a serem acordados com a comissão organizadora do evento.

7.3. O benefício mencionado no item 7.2 não é extensível à linha de apoio. No caso de patrocinador Master, o depósito prévio do valor garante bonificação a ser negociada entre as partes, dentro da proporcionalidade e equidade do benefício.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos a respeito do edital através do e-mail flacsobr@flacso.org.br, especificando, no campo apropriado para assunto: "Semana da Inovação 2023".

8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela FLACSO, em consulta aos demais coorganizadores, que deverão interpretar as regras previstas nesta Chamada, levando em consideração a transparência do processo e igualdade de oportunidades a todos os parceiros.

8.3. Integram o presente Edital os seguintes anexos, que devem ser totalmente preenchidos e enviados pelas empresas interessadas:

Anexo I – Minuta de Termo de Compromisso de Patrocínio

Anexo II – Carta de apresentação de proposta de patrocínio

Anexo III – Formulário de oferta de proposta de patrocínio

Anexo IV – Declaração sobre disponibilidade financeira

Anexo V – Minuta de Contrato de Patrocínio

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FLACSO) E [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023

A Faculdade Latino-América de Ciências Sociais, FLACSO, com Sede ao ST SPO Área Especial, Conjunto 2, 1º Andar, Sala 121, Setor Policial Sul, CEP: 70.610-206, Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora, xxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada FLACSO, e [NOME DA EMPRESA PATROCINADORA], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº [.....], estabelecida no endereço [.....], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [.....], inscrito no CPF sob o nº [.....], doravante denominada PATROCINADORA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Patrocínio, com base nas cláusulas contidas CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os partícipes, mediante a comunhão de esforços, para a realização do evento Semana da Inovação 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

2.1 A PATROCINADORA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023 e na Proposta aprovada, os quais integram o presente Termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, à FLACSO, o valor total de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)], referente ao valor da cota selecionada na Proposta, mediante depósito na conta indicada no item 2.4 deste Termo.

2.3 A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à FLACSO o valor acima descrito no item 2.2 em caráter irrevogável e irretroatável.

2.4 O pagamento da cota será efetuado por meio de depósito identificado na conta corrente [.....], agência [.....], Banco do Brasil, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as eventuais despesas bancárias de inteira responsabilidade da PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APOSIÇÃO DE MARCA

3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados dispostos na Cláusula precedente, a PATROCINADORA poderá dar visibilidade ao seu nome na forma e quantidades definidas na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023 e aprovadas, previamente, pela FLACSO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente Termo será válido por 120 (cento e vinte) dias, admitida prorrogação, mediante justificativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

Para constar, lavra-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo.

[.....] , [...] de [.....] de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FLACSO Brasil

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Observação: Este documento é apenas uma referência. Readeque-o conforme sua necessidade.

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito no CPF sob o nº [.....], vem apresentar proposta de patrocínio ao evento Semana de Inovação 2023, acompanhada dos documentos solicitados na CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de 01 (uma) cota do tipo [ESCOLHER ENTRE: Reconstruir, Reconectar, Inovador, Master e Exclusivo] no valor de R\$ [XXX.XXX,XX] [(VALOR DO INVESTIMENTO POR EXTENSO)].

[.....] , [....] de [.....] de 2023.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III
FORMULÁRIO DE OFERTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO/OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE/CELULAR:

E-MAIL:

COTA DE PATROCÍNIO

- Reconstruir - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Reconectar - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- Inovador - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- Master - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
- Exclusivo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

DECLARAÇÃO:

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], responsável legal pela proposta, declaro conhecer e concordar com os termos da CHAMADA PÚBLICA FLACSO-BRASIL nº 010/2023 PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023, ao qual se refere este formulário de inscrição.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas no presente.

[.....] , [...] de [.....] de 2023.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Observação: Este documento é apenas uma referência. Readeque-o conforme sua necessidade.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE], por intermédio de seu representante legal [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [.....] e inscrito no CPF sob o nº [.....], DECLARA, para todos os fins, que dispõe de recursos financeiros para honrar, integral e tempestivamente, todas as obrigações previstas na presente CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO 2023.

[.....] , [...] de [.....] de 2023.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO V CONTRATO DE PATROCÍNIO/APOIO

Por este instrumento particular de Contrato de Patrocínio, de um lado DADOS DO PATROCINADOR, denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL e, de outro lado, **FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na ST-SPO, Área Especial, conjunto 02, 1º andar, Sala 121, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-206, denominada **ORGANIZADORA**, neste ato representada por Rita Gomes do Nascimento.

Considerando que o PATROCINADOR aprovou o apoio financeiro ao evento "Semana de Inovação 2023", as partes resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com os termos e condições adiante expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o patrocínio pelo PATROCINADOR, ao evento "Semana de Inovação 2023", que será realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2023, no formato presencial em Brasília/DF e remoto via plataforma virtual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Em contrapartida ao patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2023", o PATROCINADOR participará e terá suas logomarcas inseridas em materiais relacionados ao evento, de acordo com os benefícios descritos abaixo;

a) DETALHAR CONTRAPARTIDAS

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os valores, condições e critérios estabelecidos na cláusula quarta do presente contrato, referente à sua participação como patrocinador do evento "Semana de Inovação 2023";
- b) Fornecer a logomarca do NOME DO PATROCINADOR para divulgação no evento.

3.2 Constituem obrigações da ORGANIZADORA:

- a) Garantir a participação do PATROCINADOR no evento, a ser definido com NOME DO PATROCINADOR como será essa participação;

- b) Garantir a associação das marcas do NOME DO PATROCINADOR no evento, com todos os benefícios e estrutura descritos na cláusula segunda;
- c) Apresentar o devido recibo para fins de pagamentos ao PATROCINADOR;
- d) Disponibilizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias do término do evento, Relatório de Comprovação de Contrapartidas. Deverá ser disponibilizado e-mail de contato da ORGANIZADORA para eventuais esclarecimentos.

CLÁUSULA QUARTA: DO PATROCÍNIO

4.1 Pelo patrocínio ao evento "Semana de Inovação 2023", objeto do presente contrato, o PATROCINADOR realizará o pagamento à ORGANIZADORA, no valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxx mil reais), através de depósito na conta da ORGANIZADORA, Banco do Brasil (001), agência nº 1606-3, conta corrente nº 85.154-x, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA DATA DO EVENTO**, mediante a apresentação do devido recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR em até 03 (três) dias úteis de antecedência da data para pagamento.

4.2 O pagamento somente será realizado mediante a apresentação do recibo pela ORGANIZADORA ao PATROCINADOR. Enquanto a ORGANIZADORA não apresentar o devido recibo, o PATROCINADOR não realizará o pagamento descrito na cláusula 4.1.

4.3 Caso o recibo emitido pela ORGANIZADORA esteja com incorreções, ele será devolvido pelo PATROCINADOR à ORGANIZADORA, sendo o pagamento realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a ser contado a partir da reapresentação do recibo correto ao PATROCINADOR.

4.4 O valor descrito na cláusula 4.1 será utilizado pela ORGANIZADORA para o pagamento de despesas previstas no exercício orçamentário do projeto Semana de Inovação 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E DO VÍNCULO TRABALHISTA

5.1 O PATROCINADOR declara que é o legítimo e exclusivo detentor de todos os direitos, inclusive autorais, relacionados à sua marca, fornecida à ORGANIZADORA, e ainda, denominações, inclusive de fantasia e seus respectivos sinais distintivos, isentando a ORGANIZADORA de qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade delas.

5.2 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelo evento "Semana de Inovação 2023", pelo seu conteúdo, pela sua titularidade, incluindo sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direitos autorais e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade, vínculo ou obrigação.

5.3 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade pelos profissionais envolvidos na execução direta e indireta dos trabalhos decorrentes do evento "Semana de Inovação 2023", objeto deste contrato e declara, desde já, que o PATROCINADOR não possui qualquer vínculo trabalhista, cível, ou previdenciário com os profissionais envolvidos na execução do evento "Semana de Inovação 2023".

5.4 A ORGANIZADORA assume plena e exclusiva responsabilidade em tomar todas as medidas e protocolos sanitários de proteção estipulados pelos órgãos competentes necessários para a realização do evento em razão da pandemia do COVID-19 ou de fatos que trazem risco à saúde dos participantes, prestadores de serviços, entre outros envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término das obrigações assumidas pelas partes neste contrato, obrigando as partes e seus sucessores, de forma irrevogável e irretratável.

6.2 A ORGANIZADORA poderá prorrogar a data do evento desde que tenha justificativas em decorrência de imprevistos causados por questão de endemias, pandemias, desastres naturais ou segurança nacional. Se ocorrer essa possibilidade a ORGANIZADORA terá de realizar o evento no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do presente instrumento, caso contrário os valores serão ressarcidos ao PATROCINADOR, por meio de depósito bancário, em conta bancária a ser indicada pelo NOME DO PATROCINADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Considerando a natureza da atividade que será desenvolvida pela ORGANIZADORA, fica ela desde já ciente que deverá realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais em total conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando seus fundamentos, princípios e disposições.

7.2 Nos termos e limites da referida Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD), cabe a ORGANIZADORA, assumir a obrigação de realizar eventual tratamento de dados pessoais, que terá acesso em decorrência da organização do evento "Semana de Inovação 2023", devendo, no mínimo:

- I. Abster-se de utilizar e/ou divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal que tiver acesso, mantendo em absoluto sigilo todos os dados e informações que tenha acesso para realização do evento objeto do presente patrocínio.

- II. Respeitar as medidas de segurança físicas, técnicas e operacionais razoáveis e adequadas, que se fizerem necessárias para garantir a segurança, sigilo, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados de caráter pessoal, bem como com a finalidade de evitar eventual incidente de segurança da informação, como a alteração, perda, tratamento indevido ou acesso não autorizado em desconformidade com as disposições previstas no presente contrato e na legislação aplicável.

7.3 Caberá à ORGANIZADORA certificar-se que todos os seus funcionários, que tiverem acesso a dados pessoais, bem como todos os terceirizados contratados para prestação de serviços necessários para a realização do evento "Semana de Inovação 2023", respeitem os dispositivos da Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD) sendo certo que, na hipótese inesperada de violação às obrigações inerentes de proteção aos dados pessoais, a ORGANIZADORA, bem como seus contratados, estarão sujeitos às sanções cabíveis, assim como às perdas e danos que venha a causar ao PATROCINADOR ou aos titulares dos dados pessoais, judicial e extrajudicialmente, bem como ressarcir eventual penalidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA VOZ E IMAGENS DOS PARTICIPANTES

8.1 A ORGANIZADORA declara-se ciente que devera providenciar junto aos participantes do evento, bem como dos convidados para realização de apresentações, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO VOZ E IMAGEM, especificando a finalidade de eventual utilização de voz e imagem.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda e qualquer solicitação não prevista neste contrato será objeto de aditivo contratual, o qual deverá ser assinado e rubricado pelas partes para que tenha validade.

9.2 O presente contrato é firmado em caráter de confidencialidade, sendo vedada a divulgação de seu conteúdo e condições a terceiros, sendo que qualquer revelação, comunicação, anúncio ou publicidade para a mídia com relação à existência deste contrato, deverá ser coordenada e previamente aprovada por escrito por ambas as partes.

9.3 A autorização referida no presente instrumento não pressupõe e nem autoriza, em nenhum caso, a transmissão de marcas, denominações, e sinais distintivos à outra parte, ficando sua utilização exclusivamente vinculada ao evento "Semana de Inovação 2023".

9.4 É vedada a cessão ou transferência de direitos e obrigações oriundos do presente contrato por quaisquer das partes, sem prévia e expressa anuência da outra parte.

9.5 Os termos e condições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordo anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições neles estabelecidos.

9.6 Nenhuma das disposições deste Contrato será interpretada como uma recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidades concedidas à ORGANIZADORA em virtude de atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro.

9.7 A critério das Partes este instrumento pode ser firmado eletronicamente, sendo facultativo a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição das assinaturas das Partes.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, como único competente para dirimir qualquer dúvida ou eventual controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Brasília-DF, 00 de xxxxxxxx de 2023.

NOME DO PATROCINADOR
Nome do Representante

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE
CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO
Nome do Representante